Lei Ordinária nº 718 de 13 de Abril de 2009

Declara como Utilidade Pública a entidade que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, a ONG "Búzios Ações Comunitárias", do Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 13 de abril de 2009.
MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Presidente